CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 10 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0119/80

ASSUNTO

DENOMINA DE ARTHUR DA FONSECA A RUA QUE INDICA

VEREADOR: JOSÉ BARROS DE ALENCAR

LEI Nº 5341 DE 27 / 11 / 1980

DIOM Nº 7043 DE 03 / 12 / 1980

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberto Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5311 DE 27 DE novembro DE 1980

Denomina de "RUTH DE QUEIROZ" a uma via pública.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ruth de Queiroz a via pública do Loteamento Nova Aldeota, situada entre a Avenida Engº Raimundo Duque e a Rua "B" do citado loteamento, medindo 13,00mts de largura por 70,00mts de extensão, em sentido Norte-Sul.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE novembro DE 1980.

Túlio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 22 / 10 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 119/80

Denomina de ARTHUR DA FONSECA a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Arthur da Fonseca a artéria situada no loteamento denominado MURICI, após o Planalto Nova Aldeota, situada entre a Avenida Engº Melo Nunes e a Rua "B" do citado loteamento, medindo 13,00mts de largura por 70,00mts de extensão, em sentido Norte-Sul.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1980.

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 10 / 1980
PRESIDENTE

Vereador - José Barros de Alencar

-JUSTIFICATIVA-

A Comissão de Redação Final
Em 23 / 10 / 1980
PRESIDENTE

A presente propositura se justifica plenamente, tornando-se em vista que o ilustre e honrado cidadão, nascido português, mas naturalizado brasileiro, morou em nosso país até aos 41 anos, quando faleceu.

Ressalte-se, ainda, que era um homem integrado na sociedade fortalezense, dando a sua valiosa contribuição para o desenvolvimento da capital cearense. A ele devemos várias realizações, destacando-se entre elas a construção do Cine São Luiz e outras obras de grande vulto.

As razões que nos levaram a propor esta homenagem nasceram, portanto, do conhecimento desses inestimáveis serviços prestados ao povo de Fortaleza no campo de suas ativi-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

dades, merecendo, daí, que o seu nome seja perpetuado numa das artérias de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1980.

Vereador - José Barros de Alencar

Em 21 / 10 / 19 80

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parecer nº 32/80

Ao Projeto de Lei nº 119/80

O Vereador Barros de Alencar submeteu à consideração do nosso Legislativo o presente projeto de lei que" denomina de Arthur da Fonseca uma rua de Fortaleza."

A propositura se justifica plenamente, tendo-se em vista que o ilustre cidadão era um homem integrado na sociedade Fortalezense, tendo dado sua valiosa contribuição para o desenvolvimento' de nossa Capital. A ele devemos várias realizações, destacando-se entre elas a contrução do Cine São Luíz e outras obras de grande vulto.

Esta Comissão aprova a proposição e a recomenda ao Plenário.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de 10 de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 119/80

APROVADO Em 24/10/80 PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Denomina de ARTUR DA FONSECA a rua que indica:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Arthur da Fonseca a artéria situada no loteamento denominado MUNICH, após o Planalto Nova Aldeota, situada entre a Avenida Engº Pelo Nunes e a Rua "B" do citado loteamento, medindo 13,00mts de largura por 70,00mts de extensão, em sentido Norte -Sul.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outº de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1529 /80 Fortaleza, 30 de outubro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de ARTHUR DA FONSECA a rua que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

CBO/ERV